



NOVA ESTRUTURA APÓS MEDIDA PROVISÓRIA 870/2019

A Zilmara Alencar Consultoria Jurídica – **ZAC** preparou um organograma contendo as principais atividades que eram da competência do Ministério do Trabalho que foram redirecionadas para outras pastas. Além disso, trouxemos cada um dos nomeados para exercer a coordenação das referidas atividades e o papel que será desempenhado por cada um.

É preciso ressaltar que ainda não foram ocupados todos os cargos criados pela Medida Provisória nº 870/2019.

Conforme mencionado na resenha anterior, o do Ministério do Trabalho teve suas ações fragmentadas e direcionadas ao Ministério da Economia, Ministério da Justiça e Segurança Pública e Ministério da Cidadania.

Trataremos, primeiramente, de como ficará a estrutura no Ministério da Economia.

❖ MINISTÉRIO ECONOMIA

As principais ações executadas pelo Ministério do Trabalho estarão distribuídas em várias instâncias institucionais do Ministério da Economia, que incluem **três secretarias especiais: Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; Secretaria Produtividade, Emprego e Competitividade; e Secretaria da Fazenda.** Vejamos:



MINISTRO DA ECONOMIA
PAULO GUEDES



SECRETÁRIO ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO
ROGÉRIO SIMONETTI
MARINHO



SECRETÁRIO ESPECIAL DE
PRODUTIVIDADE, EMPREGO
E COMPETITIVIDADE
CARLOS ALEXANDRE JORGE
DA COSTA



SECRETÁRIO DA
FAZENDA
WALDERY RODRIGUES
JUNIOR

Além disso, subordinada à **Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**, foi criada uma **Secretaria de Trabalho**, que terá duas subsecretarias a ela vinculadas: a **Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**, onde estão lotados os auditores-fiscais do Trabalho, e a **Subsecretaria de Políticas Públicas e Relações de Trabalho**.

I. SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO



O ex-deputado **Rogério Marinho**¹ foi nomeado como titular da **Secretaria Especial de Previdência e Trabalho** que terá **competência** para supervisionar as seguintes matérias:

¹ **Rogério Marinho** é Graduado em Ciências Econômicas pela Faculdade Unificada para o Ensino das Ciências (UNIEC), tendo atuado como professor da rede estadual de ensino do Rio Grande do Norte. Filiado ao PSB, foi secretário de Planejamento da Prefeitura de Natal, vereador e presidente da Câmara Municipal de Natal. Quando filiado ao PSDB foi secretário estadual de Desenvolvimento Econômico do Rio Grande do Norte e deputado federal duas vezes pelo referido Estado, período este que foi coordenador da bancada do PSDB na Comissão de Educação da Câmara e Relator da comissão especial que propôs a Reforma Trabalhista (Lei. 13.467/17).



- a) previdência e legislação do trabalho;
- b) fiscalização e inspeção do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;
- c) relações do trabalho;
- d) política salarial;
- e) formação e desenvolvimento profissional; e
- f) segurança e saúde no trabalho;

Além disso, a referida Secretaria terá também as seguintes competências:

I – acompanhar o cumprimento, em âmbito nacional, dos acordos e das convenções ratificados pelo Governo brasileiro junto a organismos internacionais, em especial à OIT, nos assuntos de sua área de competência;

II - supervisionar as Superintendências Regionais do Trabalho, em articulação com as demais Secretarias Especiais que utilizem a estrutura descentralizada das Superintendências;

III – editar as normas de proteção especial do trabalhador;

IV – acompanhar o cumprimento, em âmbito nacional, dos acordos e das convenções ratificados pelo Governo brasileiro junto a organismos internacionais, em especial à OIT, nos assuntos de sua área de competência; e

V – elaborar proposições legislativas sobre matéria previdenciária, trabalhista ou correlata.



Ainda não há nomeação de quem vai comandar a Secretaria do Trabalho, porém, as subsecretarias já possuem seus titulares.

Quanto à **Subsecretaria de Relações do Trabalho** foi nomeado o **Procurador Federal Bruno Bianco Leal.**²

² Mestre em Direito Econômico, com foco em Previdência, demandas e mudanças sociais, pela Universidade de Marília – UNIMAR. Especialista em Direito Público pelo Complexo Jurídico Damásio de Jesus e em Direito Processual Civil pelas Escolas da Advocacia-Geral da União e Superior da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo. Foi Procurador Federal, ocupando também os cargos de Procurador da Fazenda Nacional, Procurador Regional da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS na 3ª Região (SP/MS), Coordenador-Geral de Matéria de Benefícios da PFE-INSS e Procurador Regional Federal na 3ª Região (SP/MS). Foi representante do Ministério da Previdência Social no Comitê Gestor da Estratégia Nacional de Não Judicialização (ENAJUD) do Ministério da Justiça. Recentemente atuou como Assessor Especial da Casa Civil da Presidência da República, corroborando para a elaboração da Reforma da Previdência (PEC 287/2016). Professor em cursos de pós-graduação e autor de livros jurídicos.



Já no que diz respeito à **Subsecretaria de Inspeção do Trabalho** foi nomeado o ex-gestor de políticas públicas do Ministério da Fazenda, **Bruno Silva Dalcomo**³.

II. SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE



Na **Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade**, cujo titular é o economista **Carlos Alexandre da Costa**⁴, haverá a **Secretaria de Políticas Públicas para o Emprego**, com as competências relativas à política e diretrizes de trabalho, emprego, renda, salário e de empregabilidade, formação e desenvolvimento profissional.

Essas competências envolvem temas como formular e propor políticas públicas de trabalho, emprego, renda, salário e de empregabilidade, como qualificação profissional, aprendizagem e estágio, seguro-desemprego e abono salarial; planejar, controlar e avaliar os programas relacionados com a geração de emprego e renda, o apoio ao trabalhador desempregado, à formação e o

³ Graduação em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (2002), possui mestrado em International Political Economy pela London School of Economics (2008). Era gestor de políticas públicas do Ministério da Fazenda. Tem experiência na área de Regulação Econômica, com ênfase no setor de aviação civil.

⁴ **Carlos Alexandre da Costa** é Mestre e PHD (ABD) pela UCLA, bacharel em economia pela UERJ, Costa foi executivo nos setores de educação e serviços profissionais. Recentemente, foi Diretor de Planejamento, Crédito e Tecnologia do BNDES. Antes disso, presidiu o Instituto de Performance e Liderança, foi executivo residente no JP Morgan e sócio-diretor do IbmeC Educacional, onde fundou e dirigiu a Faculdade em São Paulo. Atuou como consultor em empresas e programas de governo, em especial nas áreas relacionadas a desenvolvimento, produtividade e mercado de capitais.



desenvolvimento profissional para o mercado de trabalho; planejar e coordenar as atividades relacionadas com o Sistema Nacional de Emprego quanto às ações integradas de orientação, recolocação, qualificação profissional e habilitação ao seguro-desemprego. Contudo, essa secretaria não terá as competências relativas ao FAT.

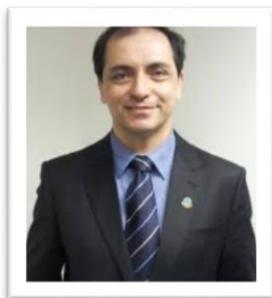


SECRETÁRIO ESPECIAL DE
PRODUTIVIDADE, EMPREGO E
COMPETITIVIDADE
CARLOS ALEXANDRE JORGE DA COSTA



**SECRETÁRIO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA O EMPREGO**

III. SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA



Outra Secretaria Especial do Ministério da Economia é a da **Fazenda**, cujo secretário é o **engenheiro Waldery Rodrigues Júnior**⁵, ficará responsável pelos dois departamentos relacionados aos fundos cujos recursos pertencem aos trabalhadores: o **Departamento do Fundo de Garantia do**

⁵ **Waldery Rodrigues Júnior** foi Consultor Legislativo do Senado Federal (Área Política Econômica e Sistema Financeiro). Por 18 anos foi Economista (TPP) concursado do IPEA (1996/2012). Doutor em Economia pela UnB, Mestre em Economia pela University Of Michigan (com cursos avançado nos Doutorado em Economia/Finanças desta universidade), Engenheiro pelo ITA.



Tempo de Serviço (FGTS) e o Departamento do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Não há, até a presente data, a indicação de quem cuidará de ambos os Departamentos.

Além disso, também ficarão vinculados ao Ministério da Economia: a) o Conselho Nacional do Trabalho - CNT; e b) a FUNDACENTRO. Vejamos:



❖ MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

O **Ministério da Justiça e da Segurança Pública**, cujo titular é o **ex- juiz Sergio Moro**, terá entre suas atribuições o **registro sindical** e concentrará, também, as **competências relativas à imigração**, anteriormente pertencentes ao Ministério do Trabalho.



Competirá à **Secretaria Nacional de Justiça**, cuja **secretária** é a **procuradora do Ministério Público Maria Hilda Marsiaj⁶**, coordenar as ações relativas ao registro sindical. Vejamos:



MINISTRO DA JUSTIÇA E
SEGURANÇA
SERGIO MORO



SECRETÁRIA NACIONAL DE
JUSTIÇA
MARIA HILDA MARSIAJ



COORDENAÇÃO- GERAL DE
REGISTRO SINDICAL

⁶ Ex - Subprocuradora da República, gaúcha, ocupou vaga de suplente do Conselho Superior do MPF e foi procuradora - chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região (RS, SC e PR). Constou na relação de subprocuradores que integraram a força-tarefa da Lava Jato com atuação no Superior Tribunal de Justiça (STJ) na área criminal.



❖ **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

O **Ministério da Cidadania**, cujo titular é o **ex-deputado Osmar Terra**⁷, por sua vez, vai cuidar das questões relacionadas à promoção de oportunidades de trabalho aos beneficiários do Bolsa Família.

De acordo com a Medida Provisória nº 870/2019, em seu art. 63, a pasta ministerial reunirá a subsecretaria de economia solidária e o Conselho Nacional de Economia Solidária.



⁷ Médico, político brasileiro, filiado ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e ex-ministro do Desenvolvimento Social. Foi prefeito de Santa Rosa de 1993 a 1996. Ocupou como suplente uma cadeira na Câmara Federal, de 28 de maio de 2001 até 2003. Nas eleições de 2002 havia ficado novamente na suplência para a Câmara, assumindo em janeiro de 2005. Em 2007 assumiu uma cadeira como titular, mas afastou-se para assumir como secretário de saúde no governo do Rio Grande do Sul. Foi reeleito deputado federal em 2014, para a 55.ª legislatura (2015-2019).



COMO ESTÃO OS PROCEDIMENTOS QUE ERAM REALIZADOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO?

1) Como ficará o procedimento de solicitação de atualização de dados perenes, registro sindical e alteração estatutária? Permanecerá sendo realizado por meio do site e protocolizado na antiga sede do Ministério do Trabalho?

R: O procedimento continua o mesmo até a publicação de nova Portaria que disciplina as atividades que passarão a ser de competência das novas pastas Ministeriais. A previsão que o referido ato normativo seja publicado até o final de janeiro.

2) O setor responsável pelos dados da RAIS e do CAGED ainda será a CGECIPE? Os pedidos já solicitados ainda serão disponibilizados?

R: Sim. O setor responsável continua sendo a SGECIPE e os pedidos solicitados continuam em andamento normalmente.

3) Como ficará o registro dos instrumentos coletivos? Permanecerá sendo depositado no Sistema Mediador?

R: O procedimento continua o mesmo até a publicação de nova Portaria.



4) As certidões sindicais ainda serão emitidas? Caso emitidas, continuarão sendo enviadas às Superintendências Regionais do Trabalho?

R: No momento as emissões de certidão sindical continuam suspensas, por determinação da Portaria 789/2018.

5) Os protocolos de impugnações e recursos administrativos continuarão sendo feitos no protocolo deste prédio até que seja regulamentado novo procedimento?

R: O procedimento continua o mesmo até a publicação de nova Portaria.

Brasília, 09 de janeiro de 2019.

ZILMARA ALENCAR

CONSULTORIA JURÍDICA